



**DECRETO Nº. 687/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) como especifica.

**PUBLICADO**

DATA: 08 de outubro de 2021

EDIÇÃO: 9.118 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	
(341) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>08 – Fundo Municipal De Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal De Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	
(320) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	360.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>360.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 05 de outubro de 2021.**

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da Femac)**  
**Prefeito Municipal**

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**  
**(Júnior da Femac)**  
**Prefeito Municipal**

